



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES RESERVADOS PARA ME/EPP (LOTES 003, 005, 007, 014, 015 e 019) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 251/2022 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos Departamentos do município de Cajati - SP.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 23/02/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

A presente licitação terá os lotes **003, 005, 007, 014, 015 e 019** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 08/02/2023 até as 08h59min do dia 23/02/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 23/02/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 23/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos Departamentos do município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social; Departamento de Administração; Departamento de Esportes e Lazer; Gabinete do Prefeito Municipal; F.M.D.C.A Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Departamento de Serviços Municipais; Fundo Municipal de Saúde; Departamento de Educação e Cultura;

Unidades: Seção Serviços de Proteção Social Especial; Seção Serviço de Proteção Social Básica; Divisão de Programas e Projetos Sociais; Seção de Serviço de Proteção Social Especial; Divisão de Proteção Social; Seção de Almoxarifado; Divisão de Apoio Administrativo; Seção de Educação Esportiva; Chefia de Gabinete; Política Municipal de Atendimento; Fundo Social de Solidariedade; Divisão de Infraestrutura Municipal; Divisão de Atenção à Saúde; Divisão de Pronto Atendimento; Divisão de Educação; Divisão de Convênios Planejamento e Orçamento Escolar; Divisão de Cultura;

Código: 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS – Famílias; 08.243.0013.2082 – Manutenção do CRAS – Criança/Adolescente; 08.244.0013.2083 – Manutenção do CRAS – Famílias; 08.244.0013.2130 – Manutenção do Cadastro Único; 08.241.0013.2084 – Manutenção do Pró-Idoso; 08.244.0013.2080 – Fundo Municipal de Assistência Social; 04.122.0004.2020 – Manutenção da Seção de Almoxarifado; 04.122.0004.2016 – Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo; 27.812.0011.2058 – Seção de Educação Esportiva; 04.153.0002.2011 – Manutenção da Unidade de Tiro de Guerra; 08.243.0033.2095 – Conselho Tutelar de Cajati; 08.244.0002.2006 – Fundo Social de Solidariedade; 15.451.0006.2027 – Manutenção da Divisão de Infraestrutura; 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.302.0012.2069 – Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento; 10.301.0012.2068 – Seção de Saúde Bucal; 10.301.0012.2065 – Seção de Atenção Básica em Saúde; 12.361.0009.2041 – Gestão da Seção de Ensino Fundamental; 12.365.0009.2044 – Seção de Educação Infantil – Creches; 12.122.0009.2040 – Gestão de Convênio Planejamento e Orçamento Escolar; 12.365.0009.2043 – Seção de Educação Infantil – Pré – Escola; 13.392.0010.2054 – Manutenção da Divisão de Cultura;

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.9 **Os lotes 003, 005, 007, 014, 015 e 019** são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

- 4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
- 4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
- 4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.*

6.3. *Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.*

6.4. *Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.*

6.5. *O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.*

6.6. *Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;*

6.6.1. *O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.*

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. *A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.*

7.2. *O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.*

7.2.1. *Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.*

7.2.2. *A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.*

7.2.3. *A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.*

7.3. *O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.*

7.4. *O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.*

7.5. *Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.*

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. **A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.**

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de

recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias consecutivos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irrevogável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas

especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de

infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, n° 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 07 de fevereiro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e
Licitações

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento
de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos Departamentos do município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Aspirador de água e pó: aspirar líquido e sólido; filtra impurezas; Sistema triplo de filtragem contendo saco armazenador; microfiltro da boia e microfiltro da entrada do motor; Compacto; Capacidade de armazenamento de até 5 litros de água; Volume total do recipiente: 121; Aspirar líquidos: aspirar quase todos os tipos de resíduos líquido exceto os inflamáveis, ele aspira até mesmo lama e pode ajudar a desentupir pias; Função sopro: Praticidade para encher balões, colchões de ar, acender churrasqueira, etc; o Mobilidade e autonomia: raio de ação com área de alcance é de 4,5 metros; Alça e rodas: próprias para transporte e não riscam ou marcam o piso; Local para enrolar o cabo elétrico; Acessórios inclusos: 01 bocal para todos os tipos de piso como madeira, cerâmica, laminados, tapetes e carpetes, 1 bocal para cantos e frestas, 2 tubos prolongadores de plástico consumo de energia (kW/h) 1,25; Contém: 01 aspirador de pó e água, 1 bocal para cantos e frestas, 1 Bocal para todos os tipos de piso, 02 tubos prolongadores de plástico; Voltagem 110v; Certificado de garantia; Manual de instruções. Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	3	R\$ 523,33	R\$ 1.570,00
02	1	Batedeira tipo industrial; Planetária; com capacidade mínima para 5 litros; com corpo em metal fundido; Tigela em aço inox; com no mínimo 3 batedores em aço ônix; cabeçote basculante; Potência do motor mínimo de 400w; Tensão de alimentação Bivolt (110/220)v; Com Certificação no Inmetro; Com garantia	UNIDADE	4	R\$ 1.208,00	R\$ 4.832,00

		mínima de 1 ano após entrega do equipamento; Assistência técnica no sistema balcão.				
03	1	Bebedouro industrial em aço inoxidável. Reservatório com capacidade de no mínimo 50 litros de água gelada por hora; baixo consumo de energia, Água gelada e natural, com etiqueta de identificação; Torneira: estrutura em aço galvanizado e cromada; Aparador de água em aço inox; Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134A); Temperatura: Controlada através de termostato com 07 níveis de regulagem; Armazena 50 litros de água gelada; serpentina em aço inox 304 (interna); Dimensões aproximadas: 142 x 59,5 x 53 cm (AxLxP); Tensão Voltagem 110 ou 220 V; Acompanhado de filtro industrial de carvão ativado; com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	24	R\$ 3.805,33	R\$ 91.328,00
04	1	Bebedouro industrial em aço inoxidável. Reservatório com capacidade de no mínimo 200 litros de água, baixo consumo de energia, água gelada e natural, com etiqueta de identificação; com 4 torneiras; estrutura em aço galvanizado e cromada; Aparador de água em aço inox; Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134a0; Temperatura; Controlada através de termostato com 07 níveis de regulagem; Dimensões aproximadas: 149x104x64 cm (AxLxP); Voltagem 110 ou 220v; Acompanhamento de filtro industrial de carvão ativado; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	5	R\$ 4.603,67	R\$ 23.018,33
05	1	Cafeteira elétrica: Capacidade 24 xícaras; jarra térmica; Acessórios: porta filtro permanente e removível. Característica geral: sistema corta pingos, permite servir café durante o preparo, jarra térmica: café quente por até 1h30min (fora da base); Moderna: painel com acabamento em aço inox; Porta filtro permanente e removível: não necessita usar filtro de papel; indicador de nível de água: para cafés nas medidas certas; Tampa: facilidade no manuseio; Placa de aquecimento: café sempre quente sem alterar o sabor; Liga/desliga luminoso; Consumo de energia (kW/h) 0,80, Capacidade do reservatório de água (L)	UNIDADE	4	R\$ 367,67	R\$ 1.470,67

		0,96 litros, cor preto, Potência (W) 800, Tipo de tomada 10' (4mm), Tensão/voltagem 110V; conteúdo da embalagem: 01 cafeteira elétrica 24 xícaras ; preto; manual de instruções, tipo de plugue 3 pinos, Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.				
06	1	Cafeteira industrial; elétrica; capacidade para 20 litros de café; potência 3000W; com termostato para controle de temperatura de, no mínimo, 20°C a 120°C; voltagem: 110v ou 220v. Acompanha coador de pano para uso no equipamento.	UNIDADE	2	R\$ 3.326,33	R\$ 6.652,67
07	1	Ferro de passar: lâmpada piloto; spray; reservatório de água visível; Base antiderrapante; porta fio; Capacidade do reservatório 180 ml; Base antiaderente; Características gerais: Base antiaderente, seletor de função de vapor e seco, função vapor extra e spray, seletor de temperatura, cordão elétrico giratório, reservatório de água de 180 ml — Salva botões — Luz indicadora de funcionamento, seletor de temperatura. Consumo de energia (kW/h) 1,12; potência (W) 1120; Tensão/voltagem 110v, Conteúdo da embalagem: 01 ferro a vapor, spray; manual de instruções; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
08	1	Fogão doméstico; Tipo Convencional; Com corpo em acabamento esmaltado, na cor branca, mesa em inox, Tampa em vidro; a Gás; 04 Bocas; 4 Queimadores (será aceito modelo 4 bocas que possua ao menos 1 queimador de 1.700 w e 1 queimador de 2.000 w) de Alumínio com capa Esmaltada; Acendimento Automático, Elétrico, Tensão/voltagem 110v; forno Auto limpante; Com Luz Internas; Com Uma Prateleira Regulável; Sem Grill; com termostato; o Produto deverá Estar de acordo com As Normas NBR de Segurança Vigentes; Acompanha Manual de Instrução em Português; Com Selo Conpet - rendimento no Consumo de Gás; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	12	R\$ 1.162,33	R\$ 13.948,00
09	1	Fogão industrial: modelo de piso, sobre pés; com estrutura em aço inox Aisi 304; alimentação a gás natural; pressão de	UNIDADE	12	R\$ 3.490,33	R\$ 41.884,00

		utilização 2,1 kpa/210 mmca; com seis queimadores: 3 queimadores simples tipo cachimbo e 3 queimadores duplos tipo coroa em pintura termo resistente; ferro fundido; válvula reguladora de pressão; 6 grelhas de ferro fundido, removíveis com acabamento em pintura termo resistente; medindo 400 x 400 mm; chapa superior (tampo) com espessura mínima de 1/16" em aço inox Aisi 304; bandejas coletoras em aço inox chapa 20 com puxador; grade inferior para painéis em perfil "u" de aço inox chapa 20; tubo de alimentação em tubo alumínio sem costura, terminal de acoplamento em tubo metálico flexível; torneiras dos queimadores 3/8"x3/8" reforçadas em latão cromado; forno com dimensões internas mínimas de 540x310x660 mm; queimador dotado de dispositivo supervisor; paredes, piso externo e teto em inox chapa 18; paredes internas e piso removível em inox Aisi 430; porta em chapa de aço inox e puxador em baquelite; sensor de temperatura fixado próximo ao queimador para acionamento da válvula de segurança; 02 bandejas corrediças executadas em gradeado de aço inox, entrada de alimentação pela parede lateral; base com 4 pés em perfil "1" com sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça; com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
10	1	Forno micro-ondas; matéria/composição: plástico e metal; capacidade mínima (volume) 30 litros; potência mínima 820 w; display LCD digital; painel digital; funções: descongelamento de carnes e pratos prontos, tensão/voltagem 110v; características adicionais: prato giratório, trava de segurança, Classe de eficiência energética categoria A (de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem); Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	19	R\$ 1.107,00	R\$ 21.033,00
11	1	Freezer horizontal; 2 portas, capacidade mínima 500 litros; branco; Tensão/voltagem 110v; acompanha manual técnico; faixa temperatura 2 a 8°C e -18 a -22°C; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

12	1	Lavadora de alta pressão: possuir dispositivo que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; porta fio; resistente e altamente durável; Funcionamento elétrico; Indicada para limpeza pesada; Potência elétrica: 1400 w; Tensão/voltagem 110v; Pressão máxima: 1500 PSI; Motor: Universal; Vazão: 330 L/h; Classe de isolamento II; Frequência: 60 Hz; Cabo Elétrico: 5 metros; Mangueira: 3 metros; Peso total: 6 Kg; Peso líquido: 4,2 Kg; Bomba axial com cabeçote de alumínio; pistões em aço inox; Cabo elétrico de 5 metros; porta acessórios; Alça para transporte; Filtro de entrada de água; Suporte de mangueira e cabo elétrico; 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Baioneta com conexão rápida; 1 Lança com bico de alta pressão regulável (concentrado e leque); 1 Mangueira de alta pressão de 3 metros; 1 Engate rápido; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	2	R\$ 2.382,67	R\$ 4.765,33
13	1	Lavadora de roupa doméstica: Com Gabinete em Chapa de aço - Anticorrosivo - Com Capacidade para 15 kg - Água fria; Pintado em Pintura Eletrostática a Pó Epóxi - na cor Branca; Modelo Vertical - Abertura Superior - Painel de Controle Mecânico; 12 Programas de Lavagem - ciclos Exclusivos; Filtro, Programa Rápido, 04 Níveis de Água, 04 Perfis Diferentes de Agitação e 03 Centrifugação; Centrifugação passa - fácil; Centrifugação Seca rápido, Tecla Turbo Limpeza; Tecla Delicados; 6Cesto com Acabamento Em Polipropileno; Gaveta Multidispenser; Na Voltagem: Bivolt; Tampa de Vidro Temperado - com Trava de Segurança; Voltagem: bivolt; Fabricado de acordo com As Normas Vigentes; Acompanha Certificado de Garantia com no mínimo 12; Acondicionado de forma apropriada, de modo a garantir seu perfeito recebimento.	UNIDADE	9	R\$ 3.451,67	R\$ 31.065,00
14	1	Liquidificador: Tipo doméstico; Com capacidade mínima para 3,0 litros; Com copo de acrílico; base de polipropileno; Lamina em inox; Tensão/voltagem 110v; Com 12 velocidades; Potencia 1200W; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento; Assistência técnica sistema	UNIDADE	6	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00

		ON site; Com certificação Compulsória do Inmetro aplicável suas atualizações;				
15	1	<p>Máquina de costura: 10 pontos: utilitários e decorativos; Casa de botão de quatro passos: faz casas de botão, com facilidade, em quatro passos; Rebaixador dos dentes: permite costurar livremente, abaixando os dentes com facilidade. Útil para bordados livres, como quilt livre, cerzir e largura dos pontos: basta ajustar o comprimento e a largura dos pontos para fazer seus trabalhos com beleza e criatividade, motor mais potente, maior velocidade: faz até 1,100 pontos por minuto, proporcionando maior rendimento na costura; Base com chapa em aço inox: além de proteger a base do produto, ajuda a deslizar melhor o tecido durante a costura, ajuste da pressão da sapatilha: o ajuste da pressão da sapatilha permite que a máquina costure de tecidos finos até várias camadas de jeans, com facilidade e precisão dos pontos, estrutura de metal: garante maior estabilidade durante a costura; Braço livre: facilita a costura em áreas de difícil acesso e em costuras tubulares, como mangas de camisa e pernas de calças. Basta remover a extensão da base; Trabalhos com agulha dupla: faz decoração e costuras com agulha dupla; Três posições da agulha: na costura reta possibilita direcionar a agulha em três posições diferentes; cortador de linha na barra e na tampa: ao terminar a costura, a linha pode ser cortada na barra do calcador ou na tampa lateral; encher de bobina automática: ao acionar o enchedor, o movimento da agulha é isolado automaticamente; Compartimento integrado para acessórios: os acessórios ficam acoplados no interior da extensão da base facilitando o armazenamento e organização. Acessórios; Sapatilha de uso geral; Sapatilha para pregar zíper; Sapatilha para casas de botão; Sapatilha para pregar botão c- sapatilha bainha invisível; Abridor de casas / pincel de limpeza - guia de costura; embalagem de agulhas; Prendedor de carretel grande; Prendedor de retrós; bobinas; Chave de fenda- pino porta carretel; ferro para o pino porta; retrós vertical; Tensão/voltagem 110v — 220v;</p>	UNIDADE	2	R\$ 2.978,67	R\$ 5.957,33

		Conteúdo da embalagem — 1 máquina de costura, Braço livre; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.				
16	1	Multiprocessador de alimentos: Composto de processador, liquidificador e espremedor de frutos, potência 800 w, cor preta — Característica: tipo: multiprocessador; Botão pulsar; Capacidade da jarra do processador de 1,21; capacidade do copo do liquidificador 2,21; 02 velocidades+pulsar; microstore: todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra-menos o espremedor; possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical: ocupa menos espaço na cozinha; Todos os acessórios podem ser levados a uma máquina lava-louça; pés antiderrapantes; trava se segurança; Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar; Acessórios: jarra do liquidificador, jarra do processador, espremedor de frutas, lâminas de picar, disco adaptador, acessórios, fatiador, acessório ralador. Funções: Batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, ralador, picar. Especificações técnicas: N° de velocidades: 2; Consumo de energia (kW/h): 0,80; cor: preto; Potência (W): 800; Capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,2; Tensão/voltagem 110v; Conteúdo da embalagem: 1 Multiprocessador 800W preto; 1 jarra do liquidificador; 1 jarra do processador; 1 espremedor de frutas; 1 lâmina de picar; 1 Disco adaptador; 1 acessórios fatiador; 1 acessório ralador; manual de instrução; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	2	R\$ 608,00	R\$ 1.216,00
17	1	Refrigerador doméstico; Frost Free, Duplex; Com Capacidade Total Líquida Mínima de 403 l; Na Cor Branca; Com Prateleiras Reguláveis de Vidro Temperado, Separador de Garrafas, Gaveta deslizante para legumes, Porta Latas; Dimensões Aproximadas: 695 x 1735 x 705 (1 x a x P); Consumo Aproximado de 55 kWh/mês, Selo Procel; Voltagem: bivolt; Pés Niveladores, Prateleiras N a Porta do Freezer, compartimento para Congelamento	UNIDADE	20	R\$ 4.890,00	R\$ 97.800,00

		Rápido; Garantia de 12 meses; Fabricado de acordo com as normas vigentes; Com Selo Procel, Eficiência Energética Letra A.				
18	1	Televisor: tipo smart TV; 55 polegadas; Ultra HD; 4K; Tipod e tela: Crystal UHD; Taxa de atualização: 60 Hz; Dimming; Upscaler: 4K Upscaler; Tecnologias: HLG, Dolby Digital Plus, Contrast Enhacer, Auto Motion Plus, HDR 10 plus e com navegador web; Potência sonora: 20W; Consumo de energia: 165 watts; Entradas 1RF; 3 HDMI, 1 Som digital ótico, 2 USB e 1 entrada AV; Conexões Ethernet, Bluetooth e wi-fi 802 11ac; Possuir manual de usuário; Entrega com suporte fixo compatível; Garantia 12 (doze) meses.	UNIDADE	5	R\$ 4.046,00	R\$ 20.230,00
19	1	Umidificador de ar; umidificador de ambiente, com controle de intensidade de névoa; porta-fusível (com mais de um de reserva); que permite a abertura da tampa para limpeza do reservatório e manutenção; consumo máximo: 25 W/h; frequência: 1,7 Mhz; tensão de operação: 220V ou bivolt automático; capacidade aproximada do reservatório: 4 litros; horas aproximadas de funcionamento (sem reabastecer: de 8 a 14 horas; voltagem: 20 volts; dimensões aproximadas do produto: 18 x 27 x 27 (largura x altura comprimento); regulador de intensidade: 9 níveis (mínimo, médio e máximo).	UNIDADE	4	R\$ 338,33	R\$ 1.353,33
20	1	Ventilador oscilante de coluna 60cm, com 3 velocidades, regulagem de altura, na cor preta, bivolt; Tensão/voltagem 110v. Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	92	R\$ 408,67	R\$ 37.597,33

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social; Departamento de Administração; Departamento de Esportes e Lazer; Gabinete do Prefeito Municipal; F.M.D.C.A Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Departamento de Serviços Municipais; Fundo Municipal de Saúde; Departamento de Educação e Cultura;

Unidades: Seção Serviços de Proteção Social Especial; Seção Serviço de Proteção Social Básica; Divisão de Programas e Projetos Sociais; Seção de Serviço de Proteção Social Especial; Divisão de Proteção Social; Seção de Almoxarifado; Divisão de Apoio Administrativo; Seção de Educação Esportiva; Chefia de Gabinete; Política Municipal de Atendimento; Fundo Social de Solidariedade; Divisão de Infraestrutura Municipal; Divisão de Atenção à Saúde; Divisão de Pronto Atendimento; Divisão de Educação; Divisão de Convênios Planejamento e Orçamento Escolar; Divisão de Cultura;

Código: 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS – Famílias; 08.243.0013.2082 – Manutenção do CRAS – Criança/Adolescente; 08.244.0013.2083 – Manutenção do CRAS – Famílias; 08.244.0013.2130 – Manutenção do Cadastro Único; 08.241.0013.2084 – Manutenção do Pró-Idoso; 08.244.0013.2080 – Fundo Municipal de Assistência Social; 04.122.0004.2020 – Manutenção da Seção de Almoxarifado; 04.122.0004.2016 – Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo; 27.812.0011.2058 – Seção de Educação Esportiva; 04.153.0002.2011 – Manutenção da Unidade de Tiro de Guerra; 08.243.0033.2095 – Conselho Tutelar de Cajati; 08.244.0002.2006 – Fundo Social de Solidariedade; 15.451.0006.2027 – Manutenção da Divisão de Infraestrutura; 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.302.0012.2069 – Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento; 10.301.0012.2068 – Seção de Saúde Bucal; 10.301.0012.2065 – Seção de Atenção Básica em Saúde; 12.361.0009.2041 – Gestão da Seção de Ensino Fundamental; 12.365.0009.2044 – Seção de Educação Infantil – Creches; 12.122.0009.2040 – Gestão de Convênio Planejamento e Orçamento Escolar; 12.365.0009.2043 – Seção de Educação Infantil – Pré – Escola; 13.392.0010.2054 – Manutenção da Divisão de Cultura; 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2022 – ADM

(3ª Alteração)

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos departamentos do Município de Cajati.

2. DAS QUANTIDADES:

2.1. A quantidade de cada um dos itens consta no quadro abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	03	Aspirador de água e pó: aspirar líquido e sólido; filtra impurezas; Sistema triplo de filtragem contendo saco armazenador; microfiltro da boia e microfiltro da entrada do motor; Compacto; Capacidade de armazenamento de até 5 litros de água; Volume total do recipiente: 12l; Aspirar líquidos: aspirar quase todos os tipos de resíduos líquido exceto os inflamáveis, ele aspira até mesmo lama e pode ajudar a desentupir pias; Função sopra: Praticidade para encher balões, colchões de ar, acender churrasqueira, etc.; Mobilidade e autonomia: raio de ação com área de alcance é de 4,5 metros; Alça e rodas: próprias para transporte e não riscam ou marcam o piso; Local para enrolar o cabo elétrico; Acessórios inclusos: 01 bocal para todos os tipos de piso como madeira, cerâmica, laminados, tapetes e carpetes, 1 bocal para cantos e frestas, 2 tubos prolongadores de plástico consumo de energia (kW/h) 1,25; Contém: 01 aspirador de pó e água, 1 bocal para cantos e frestas, 1 Bocal para todos os tipos de piso, 02 tubos prolongadores de plástico; Voltagem 110v; Certificado de garantia; Manual de instruções. Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.
02	04	Batedeira tipo industrial; Planetária; com capacidade mínima para 5 litros; com corpo em metal fundido; Tigela em aço inox; com no mínimo 3 batedores em aço ônix; cabeçote basculante; Potência do motor mínimo de 400w; Tensão de alimentação Bivolt (110/220)v; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento; Assistência técnica no sistema balcão.
03	24	Bebedouro industrial em aço inoxidável. Reservatório com capacidade de no mínimo 50 litros de água gelada por hora; baixo consumo de energia, Água gelada e natural, com etiqueta de identificação; Torneira: estrutura em aço galvanizado e cromada; Aparador de água em aço inox; Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134A); Temperatura: Controlada através de termostato com 07 níveis de regulagem; Armazena 50 litros de água gelada; serpentina em aço inox 304 (interna); Dimensões aproximadas: 142 x 59,5 x 53 cm (AxLxP); Tensão/Voltagem 110 ou 220 V; Acompanhado de filtro industrial de carvão ativado; com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.
04	05	Bebedouro industrial em aço inoxidável. Reservatório com capacidade de no mínimo 200 litros de água, baixo consumo de energia, água gelada e natural, com etiqueta de identificação; com 4 torneiras; estrutura em aço galvanizado e cromada; Aparador de água em aço inox; Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134º; Temperatura; Controlada através de termostato com 07 níveis de regulagem; Dimensões aproximadas: 149x104x64 cm (AxLxP); Voltagem 110 ou 220v; Acompanhamento de filtro industrial de carvão ativado; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 6

05	04	Cafeteira elétrica: Capacidade 24 xícaras; jarra térmica; Acessórios: porta filtro permanente e removível. Característica geral: sistema corta pingos, permite servir café durante o preparo, jarra térmica: café quente por até 1h30min (fora da base); Moderna: painel com acabamento em aço inox; Porta filtro permanente e removível: não necessita usar filtro de papel; indicador de nível de água: para cafés nas medidas certas; Tampa: facilidade no manuseio; Placa de aquecimento: café sempre quente sem alterar o sabor; Liga/desliga luminoso; Consumo de energia (kW/h) 0,80, Capacidade do reservatório de água (L) 0,96 litros, cor preto, Potência (W) 800, Tipo de tomada 10ª (4mm), Tensão/voltagem 110V; conteúdo da embalagem: 01 cafeteira elétrica 24 xícaras ; preto; manual de instruções, tipo de plugue 3 pinos, Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.
06	02	Cafeteira industrial; elétrica; capacidade para 20 litros de café; potência 3000W; com termostato para controle de temperatura de, no mínimo, 20°C a 120°C; voltagem: 110v ou 220v. Acompanha coador de pano para uso no equipamento.
07	01	Ferro de passar: lâmpada piloto; spray; reservatório de água visível; Base antiderrapante; porta fio; Capacidade do reservatório 180 ml; Base antiaderente; Características gerais: Base antiaderente, seletor de função de vapor e seco, função vapor extra e spray, seletor de temperatura, cordão elétrico giratório, reservatório de água de 180 ml – Salva botões – Luz indicadora de funcionamento, seletor de temperatura. Consumo de energia (kW/h) 1,12; potência (W) 1120; Tensão/voltagem 110v, Conteúdo da embalagem: 01 ferro a vapor, spray; manual de instruções; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.
08	12	Fogão doméstico; Tipo Convencional; Com corpo em acabamento esmaltado, na cor branca, mesa em inox, Tampa em vidro; a Gás; 04 Bocas; 4 Queimadores (será aceito modelo 4 bocas que possua ao menos 1 queimador de 1.700 w e 1 queimador de 2.000 w) de Alumínio com capa Esmaltada; Acendimento Automático, Elétrico, Tensão/voltagem 110v; forno Auto limpante; Com Luz Internas; Com Uma Prateleira Regulável; Sem Grill; com termostato; o Produto deverá Estar de acordo com As Normas NBR de Segurança Vigentes; Acompanha Manual de Instrução em Português; Com Selo Conpet - rendimento no Consumo de Gás; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.
09	13	Fogão industrial: modelo de piso, sobre pés; com estrutura em aço inox Aisi 304; alimentação a gás natural; pressão de utilização 2,1 kpa/210 mmca; com seis queimadores: 3 queimadores simples tipo cachimbo e 3 queimadores duplos tipo coroa em pintura termo resistente; ferro fundido; válvula reguladora de pressão; 6 grelhas de ferro fundido, removíveis com acabamento em pintura termo resistente; medindo 400 x 400 mm; chapa superior (tampo) com espessura mínima de 1/16" em aço inox Aisi 304; bandejas coletoras em aço inox chapa 20 com puxador; grade inferior para painéis em perfil "u" de aço inox chapa 20; tubo de alimentação em tubo alumínio sem costura, terminal de acoplamento em tubo metálico flexível; torneiras dos queimadores 3/8"x3/8" reforçadas em latão cromado; forneo com dimensões internas mínimas de 540x310x660 mm; queimador dotado de dispositivo supervisor; paredes, piso externo e teto em inox chapa 18; paredes internas e piso removível em inox Aisi 430; porta em chapa de aço inox e puxador em baquelite; sensor de temperatura fixado próximo ao queimador para acionamento da válvula de segurança; 02 bandejas corredeiras executadas em gradeado de aço inox, entrada de alimentação pela parede lateral; base com 4 pés em perfil "I" com sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça; com garantia mínima de

		12 meses a partir da data de entrega..
10	19	Forno micro-ondas; matéria/composição: plástico e metal; capacidade mínima (volume) 30 litros; potencia mínima 820 w; display LCD digital; painel digital; funções: descongelamento de carnes e pratos prontos, tensão/voltagem 110v; características adicionais: prato giratório, trava de segurança, Classe de eficiência energética categoria A (de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem); Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.
11	01	Freezer horizontal; 2 portas, capacidade mínima 500 litros; branco; Tensão/voltagem 110v; acompanha manual técnico; faixa temperatura 2 a 8°C e -18ª -22°C; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.
12	02	Lavadora de alta pressão: possuir dispositivo que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; porta fio; resistente e altamente durável; Funcionamento elétrico; Indicada para limpeza pesada; Potência elétrica: 1400 w; Tensão/voltagem 110v; Pressão máxima: 1500 PSI; Motor: Universal; Vazão: 330 L/h; Classe de isolamento II; Frequência: 60 Hz; Cabo Elétrico: 5 metros; Mangueira: 3 metros; Peso total: 6 Kg; Peso líquido: 4,2 Kg; Bomba axial com cabeçote de alumínio; pistões em aço inox; Cabo elétrico de 5 metros; porta acessórios; Alça para transporte; Filtro de entrada de água; Suporte de mangueira e cabo elétrico; 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Baioneta com conexão rápida; 1 Lança com bico de alta pressão regulável (concentrado e leque); 1 Mangueira de alta pressão de 3 metros; 1 Engate rápido; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.
13	09	Lavadora de roupa doméstica: Com Gabinete em Chapa de aço - Anti-corrosivo - Com Capacidade para 15 kg - Água fria; Pintado em Pintura Eletrostática a Pó Epóxi - na cor Branca; Modelo Vertical - Abertura Superior - Painel de Controle Mecânico; 12 Programas de Lavagem - ciclos Exclusivos; Filtro, Programa Rápido, 04 Níveis de Água, 04 Perfis Diferentes de Agitação e 03 Centrifugação; Centrifugação passa - fácil; Centrifugação Seca rápido, Tecla Turbo Limpeza; Tecla Delicados; Cesto com Acabamento Em Polipropileno; Gaveta Multidispenser; Na Voltagem: Bivolt; Tampa de Vidro Temperado - com Trava de Segurança; Voltagem: bivolt; Fabricado de acordo com As Normas Vigentes; Acompanha Certificado de Garantia com no mínimo 12; Acondicionado de forma apropriada, de modo a garantir seu perfeito recebimento.
14	06	Liquidificador: Tipo doméstico; Com capacidade mínima para 3,0 litros; Com copo de acrílico; base de polipropileno; Lamina em inox; Tensão/voltagem 110v; Com 12 velocidades; Potencia 1200W; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento; Assistência técnica sistema ON site; Com certificação Compulsória do Inmetro aplicável suas atualizações;
15	02	Maquina de costura: 10 pontos: utilitários e decorativos; Casa de botão de quatro passos: faz casas de botão, com facilidade, em quatro passos; Rebaixador dos dentes: permite costurar livremente, abaixando os dentes com facilidade. Útil para bordados livres, como quilt livre, cerzir e largura dos pontos: basta ajustar o comprimento e a largura dos pontos para fazer seus trabalhos com beleza e criatividade, motor mais potente, maior velocidade: faz até 1,100 pontos por minuto, proporcionando maior rendimento na costura; Base com chapa em aço inox: além de proteger a base do produto, ajuda a deslizar melhor o tecido durante a costura, ajuste da pressão da sapatilha: o ajuste da pressão da sapatilha permite que a máquina costure de tecidos finos até várias camadas de jeans, com facilidade e precisão dos pontos, estrutura de metal: garante maior estabilidade durante a costura; Braço livre: facilita a costura em áreas de difícil acesso e em costuras tubulares, como mangas de camisa e pernas

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 6

		de calças. Basta remover a extensão da base; Trabalhos com agulha dupla: faz decoração e costuras com agulha dupla; Três posições da agulha: na costura reta possibilita direcionar a agulha em três posições diferentes; cortador de linha na barra e na tampa: ao terminar a costura, a linha pode ser cortada na barra do calçador ou na tampa lateral; encher de bobina automática: ao acionar o enchedor, o movimento da agulha é isolado automaticamente; Compartimento integrado para acessórios: os acessórios ficam acoplados no interior da extensão da base facilitando o armazenamento e organização. Acessórios; Sapatilha de uso geral; Sapatilha para pregar zíper; Sapatilha para casas de botão; Sapatilha para pregar botão c- sapatilha bainha invisível; Abridor de casas / pincel de limpeza - guia de costura; embalagem de agulhas; Prendedor de carretel grande; Prendedor de retrós; bobinas; Chave de fenda- pino porta carretel; ferro para o pino porta; retrós vertical; Tensão/voltagem 110v – 220v; Conteúdo da embalagem – 1 maquina de costura, Braço livre; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.
16	02	Multiprocessador de alimentos: Composto de processador, liquidificador e espremador de frutos, potência 800 w, cor preta – Característica: tipo: multiprocessador; Botão pulsar; Capacidade da jarra do processador de 1,2l; capacidade do copo do liquidificador 2,2l; 02 velocidades+pulsar; microstore: todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra- menos o espremador; possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical: ocupa menos espaço na cozinha; Todos os acessórios podem ser levados a uma maquina lava-louça; pés antiderrapantes; trava se segurança; Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar; Acessórios: jarra do liquidificador, jarra do processador, espremador de frutas, lâminas de picar, disco adaptador, acessórios fatiador, acessório ralador. Funções: Batedor, cortador, espremador, fatiador, liquidificador, ralador, picar. Especificações técnicas: Nº de velocidades: 2; Consumo de energia (kW/h): 0,80; cor: preto; Potência (W): 800; Capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,2; Tensão/voltagem 110v; Conteúdo da embalagem: 1 Multiprocessador 800W preto; 1 jarra do liquidificador; 1 jarra do processador; 1 espremador de frutas; 1 lâmina de picar; 1 Disco adaptador; 1 acessórios fatiador; 1 acessório ralador; manual de instrução; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.
17	20	Refrigerador doméstico; Frost Free, Duplex; Com Capacidade Total Líquida Mínima de 403 l; Na Cor Branca; Com Prateleiras Reguláveis de Vidro Temperado, Separador de Garrafas, Gaveta deslizante para legumes, Porta Latas; Dimensões Aproximadas: 695 x 1735 x 705 (l x a x P); Consumo Aproximado de 55 kWh/mês, Selo Procel; Voltagem: bivolt; Pés Niveladores, Prateleiras N a Porta do Freezer, compartimento para Congelamento Rápido; Garantia de 12 meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes; Com Selo Procel, Eficiência Energética Letra A.
18	5	Televisor; tipo <i>smart TV</i> ; 55 polegadas; Ultra HD; 4K; Tipo de tela: Crystal UHD; Taxa de atualização: 60 Hz; Dimming: micro dimming; Upscaler: 4K Upscaler; Tecnologias: HLG, Dolby Digital Plus, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, HDR 10 plus e com navegador web; Potência sonora: 20W; Consumo de energia: 165 wats; Entradas: 1 RF, 3HDMI, 1 Som digital ótico, 2 USB e 1 entrada AV; Conexões: Ethernet, Bluetooth e wi-fi 802, 11ac; Possuir manual de usuário; Entrega com suporte fixo compatível; Garantia de 12 (doze) meses.
19	04	Umidificador de ar; umidificador de ambiente, com controle de intensidade de névoa; porta-fusível (com mais de um de reserva); que permite a abertura da tampa para limpeza do reservatório e manutenção; consumo máximo: 25 W/h; frequência: 1,7 Mhz; tensão de operação: 220V ou bivolt

		automático; capacidade aproximada do reservatório: 4 litros; horas aproximadas de funcionamento (sem reabastecer: de 8 a 14 horas; voltagem: 20 volts; dimensões aproximadas do produto: 18 x 27 x 27 (largura x altura comprimento); regulador de intensidade: 9 níveis (mínimo, médio e máximo).
20	92	Ventilador oscilante de coluna 60cm, com 3 velocidades, regulagem de altura, na cor preta, bivolt; Tensão/voltagem 110v. Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.

2.2. Para o item 6 – cafeteira industrial, devido às características da rede elétrica dos prédios públicos onde serão instaladas, uma deverá ser de 110v (a ser instalada no Departamento de Serviços Municipais) e a outra deverá ser de 220v (a ser instalada no Paço Municipal).

2.3. A data que passará a ser considerada a garantia mínima de um ano para todos os itens será a de entrega definitiva.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato.

3.2. Os eletrodomésticos deverão ser entregues no Almoarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da Garagem Municipal), bairro Bico do Pato, Cajati/SP, no horário de 13h30min às 17h.

3.3. As entregas deverão ser previamente agendadas no Almoarifado Central, por meio do telefone (13) 3854-2079 e/ou pelo e-mail almoxarifado@cajati.sp.gov.br, a serem entregues no horário do item 3.2, e poderão não ser aceitas em caso de não agendamento ou descumprimento do horário agendado.

4. CATÁLOGO

4.1. Deverá ser apresentado juntamente à proposta (ao final em licitações eletrônicas e no ato da licitação em se tratando de presencial), Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustrações/foto do móvel ou equipamento, discriminando as dimensões dos eletrodomésticos, marca e modelo (se houver), especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se o item e/ou equipamentos propostos atendem as necessidades.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os eletrodomésticos e eletroeletrônicos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega, pelo servidor responsável pelo recebimento no Almoarifado Central, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referencia e na proposta. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de Referencia e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da cotratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2. O recebimento dos produtos não aplica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da sua análise posterior, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contida neste Termo de Referencia e no Edital para aceitação definitiva.

5.3. O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos materiais.

- 5.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.5. A aceitação definitiva do equipamento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos e prestar a devida garantia no prazo já estabelecido neste Termo de Referência. O recebimento provisório ou definitivo do equipamento não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e fornecimento em desconformidade com as características constantes no presente Termo de Referência.
- 5.6. Todos os produtos devem ser entregues em condições prontamente de uso, devendo a empresa fornecedora se responsabilizar, às suas custas, pela montagem dos equipamentos.

6. DA GARANTIA

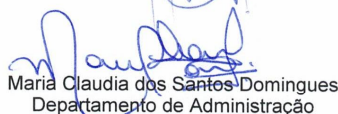
- 6.1. Garantia para todos os eletrodomésticos e eletroeletrônicos por período de no mínimo 12 (doze) meses. O fornecedor deverá entregar Termo de Garantia juntamente com cada material entregue, constando o período mínimo de garantia do presente termo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 7.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias úteis após a data de sua apresentação válida.
- 7.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada banco por ela indicado.

Cajati, 21 de novembro de 2022.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo



Maria Claudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos Departamentos do município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **003/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Aspirador de água e pó: aspirar líquido e sólido; filtra impurezas; Sistema triplo de filtragem contendo saco armazenador; microfiltro da boia e microfiltro da entrada do motor; Compacto; Capacidade de armazenamento de até 5 litros de água; Volume total do recipiente: 121; Aspirar líquidos: aspirar quase todos os tipos de resíduos líquido exceto os inflamáveis, ele aspira até mesmo lama e pode ajudar a desentupir pias; Função sopro: Praticidade para encher balões, colchões de ar, acender churrasqueira, etc; o Mobilidade e autonomia: raio de ação com área de alcance é de 4,5 metros; Alça e rodas: próprias para transporte e não riscam ou marcam o piso; Local para enrolar o cabo elétrico; Acessórios inclusos: 01 bocal para todos os tipos de piso como madeira, cerâmica, laminados, tapetes e carpetes, 1 bocal para cantos e frestas, 2 tubos prolongadores de plástico consumo de energia (kW/h) 1,25; Contém: 01 aspirador de pó e água, 1 bocal para cantos e frestas, 1 Bocal para todos os tipos de piso, 02 tubos prolongadores de plástico; Voltagem 110v; Certificado de	UNIDADE	3			

		garantia; Manual de instruções. Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.					
02	1	Batedeira tipo industrial; Planetária; com capacidade mínima para 5 litros; com corpo em metal fundido; Tigela em aço inox; com no mínimo 3 batedores em aço ônix; cabeçote basculante; Potência do motor mínimo de 400w; Tensão de alimentação Bivolt (110/220)v; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento; Assistência técnica no sistema balcão.	UNIDADE	4			
03	1	Bebedouro industrial em aço inoxidável. Reservatório com capacidade de no mínimo 50 litros de água gelada por hora; baixo consumo de energia, Água gelada e natural, com etiqueta de identificação; Torneira: estrutura em aço galvanizado e cromada; Aparador de água em aço inox; Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134A); Temperatura: Controlada através de termostato com 07 níveis de regulação; Armazena 50 litros de água gelada; serpentina em aço inox 304 (interna); Dimensões aproximadas: 142 x 59,5 x 53 cm (AxLxP); Tensão Voltagem 110 ou 220 V; Acompanhado de filtro industrial de carvão ativado; com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	24			
04	1	Bebedouro industrial em aço inoxidável. Reservatório com capacidade de no mínimo 200 litros de água, baixo consumo de energia, água gelada e natural, com etiqueta de identificação; com 4 torneiras; estrutura em aço galvanizado e cromada; Aparador de água em aço inox; Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134a0; Temperatura: Controlada através de termostato com 07 níveis de regulação; Dimensões aproximadas: 149x104x64 cm (AxLxP); Voltagem 110 ou 220v; Acompanhamento de filtro industrial de carvão ativado; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	5			

05	1	Cafeteira elétrica: Capacidade 24 xícaras; jarra térmica; Acessórios: porta filtro permanente e removível. Característica geral: sistema corta pingos, permite servir café durante o preparo, jarra térmica: café quente por até 1h30min (fora da base); Moderna: painel com acabamento em aço inox; Porta filtro permanente e removível: não necessita usar filtro de papel; indicador de nível de água: para cafés nas medidas certas; Tampa: facilidade no manuseio; Placa de aquecimento: café sempre quente sem alterar o sabor; Liga/desliga luminoso; Consumo de energia (kW/h) 0,80, Capacidade do reservatório de água (L) 0,96 litros, cor preto, Potência (W) 800, Tipo de tomada 10' (4mm), Tensão/voltagem 110V; conteúdo da embalagem: 01 cafeteira elétrica 24 xícaras ; preto; manual de instruções, tipo de plugue 3 pinos, Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	4			
06	1	Cafeteira industrial; elétrica; capacidade para 20 litros de café; potência 3000W; com termostato para controle de temperatura de, no mínimo, 20°C a 120°C; voltagem: 110v ou 220v. Acompanha coador de pano para uso no equipamento.	UNIDADE	2			
07	1	Ferro de passar: lâmpada piloto; spray; reservatório de água visível; Base antiderrapante; porta fio; Capacidade do reservatório 180 ml; Base antiaderente; Características gerais: Base antiaderente, seletor de função de vapor e seco, função vapor extra e spray, seletor de temperatura, cordão elétrico giratório, reservatório de água de 180 ml — Salva botões — Luz indicadora de funcionamento, seletor de temperatura. Consumo de energia (kW/h) 1,12; potência (W) 1120; Tensão/voltagem 110v, Conteúdo da embalagem: 01 ferro a vapor, spray; manual de instruções; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	1			
08	1	Fogão doméstico; Tipo Convencional; Com corpo em acabamento esmaltado, na cor branca, mesa em inox, Tampa	UNIDADE	12			

		em vidro; a Gás; 04 Bocas; 4 Queimadores (será aceito modelo 4 bocas que possua ao menos 1 queimador de 1.700 w e 1 queimador de 2.000 w) de Alumínio com capa Esmaltada; Acendimento Automático, Elétrico, Tensão/voltagem 110v; forno Auto limpante; Com Luz Internas; Com Uma Prateleira Regulável; Sem Grill; com termostato; o Produto deverá Estar de acordo com As Normas NBR de Segurança Vigentes; Acompanha Manual de Instrução em Português; Com Selo Conpet - rendimento no Consumo de Gás; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.				
09	1	Fogão industrial: modelo de piso, sobre pés; com estrutura em aço inox Aisi 304; alimentação a gás natural; pressão de utilização 2,1 kpa/210 mmca; com seis queimadores: 3 queimadores simples tipo cachimbo e 3 queimadores duplos tipo coroa em pintura termo resistente; ferro fundido; válvula reguladora de pressão; 6 grelhas de ferro fundido, removíveis com acabamento em pintura termo resistente; medindo 400 x 400 mm; chapa superior (tampo) com espessura mínima de 1/16" em aço inox Aisi 304; bandejas coletoras em aço inox chapa 20 com puxador; grade inferior para painéis em perfil "u" de aço inox chapa 20; tubo de alimentação em tubo alumínio sem costura, terminal de acoplamento em tubo metálico flexível; torneiras dos queimadores 3/8"x3/8" reforçadas em latão cromado; forno com dimensões internas mínimas de 540x310x660 mm; queimador dotado de dispositivo supervisor; paredes, piso externo e teto em inox chapa 18; paredes internas e piso removível em inox Aisi 430; porta em chapa de aço inox e puxador em baquelite; sensor de temperatura fixado próximo ao queimador para acionamento da válvula de segurança; 02 bandejas corredeiras executadas em gradeado de aço inox, entrada de alimentação pela parede lateral; base com 4 pés em perfil "1" com sapatas reguláveis	UNIDADE	12		

		constituídas de base metálica e ponteira maciça; com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
10	1	Forno micro-ondas; matéria/composição: plástico e metal; capacidade mínima (volume) 30 litros; potência mínima 820 w; display LCD digital; painel digital; funções: descongelamento de carnes e pratos prontos, tensão/voltagem 110v; características adicionais: prato giratório, trava de segurança, Classe de eficiência energética categoria A (de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem); Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	19		
11	1	Freezer horizontal; 2 portas, capacidade mínima 500 litros; branco; Tensão/voltagem 110v; acompanha manual técnico; faixa temperatura 2 a 8°C e -188 -22°C; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	1		
12	1	Lavadora de alta pressão: possuir dispositivo que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; porta fio; resistente e altamente durável; Funcionamento elétrico; Indicada para limpeza pesada; Potência elétrica: 1400 w; Tensão/voltagem 110v; Pressão máxima: 1500 PSI; Motor: Universal; Vazão: 330 L/h; Classe de isolamento II; Frequência: 60 Hz; Cabo Elétrico: 5 metros; Mangueira: 3 metros; Peso total: 6 Kg; Peso líquido: 4,2 Kg; Bomba axial com cabeçote de alumínio; pistões em aço inox; Cabo elétrico de 5 metros; porta acessórios; Alça para transporte; Filtro de entrada de água; Suporte de mangueira e cabo elétrico; 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Baioneta com conexão rápida; 1 Lança com bico de alta pressão regulável (concentrado e leque); 1 Mangueira de alta pressão de 3 metros; 1 Engate rápido; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	2		
13	1	Lavadora de roupa doméstica: Com Gabinete em Chapa de aço - Anticorrosivo - Com Capacidade para	UNIDADE	9		

		15 kg - Água fria; Pintado em Pintura Eletrostática a Pó Epóxi - na cor Branca; Modelo Vertical - Abertura Superior - Pannel de Controle Mecânico; 12 Programas de Lavagem - ciclos Exclusivos; Filtro, Programa Rápido, 04 Níveis de Água, 04 Perfis Diferentes de Agitação e 03 Centrifugação; Centrifugação passa - fácil; Centrifugação Seca rápido, Tecla Turbo Limpeza; Tecla Delicados; 6Cesto com Acabamento Em Polipropileno; Gaveta Multidispenser; Na Voltagem: Bivolt; Tapa de Vidro Temperado - com Trava de Segurança; Voltagem: bivolt; Fabricado de Acordo com As Normas Vigentes; Acompanha Certificado de Garantia com no mínimo 12; Acondicionado de forma apropriada, de modo a garantir seu perfeito recebimento.				
14	1	Liquidificador: Tipo doméstico; Com capacidade mínima para 3,0 litros; Com copo de acrílico; base de polipropileno; Lamina em inox; Tensão/voltagem 110v; Com 12 velocidades; Potencia 1200W; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento; Assistência técnica sistema ON site; Com certificação Compulsória do Inmetro aplicável suas atualizações;	UNIDADE	6		
15	1	Máquina de costura: 10 pontos: utilitários e decorativos; Casa de botão de quatro passos: faz casas de botão, com facilidade, em quatro passos; Rebaixador dos dentes: permite costurar livremente, abaixando os dentes com facilidade. Útil para bordados livres, como quilt livre, cerzir e largura dos pontos: basta ajustar o comprimento e a largura dos pontos para fazer seus trabalhos com beleza e criatividade, motor mais potente, maior velocidade: faz até 1,100 pontos por minuto, proporcionando maior rendimento na costura; Base com chapa em aço inox: além de proteger a base do produto, ajuda a deslizar melhor o tecido durante a costura, ajuste da pressão da sapatilha: o ajuste da pressão da sapatilha permite que a máquina costure de tecidos finos até várias	UNIDADE	2		

		camadas de jeans, com facilidade e precisão dos pontos, estrutura de metal: garante maior estabilidade durante a costura; Braço livre: facilita a costura em áreas de difícil acesso e em costuras tubulares, como mangas de camisa e pernas de calças. Basta remover a extensão da base; Trabalhos com agulha dupla: faz decoração e costuras com agulha dupla; Três posições da agulha: na costura reta possibilita direcionar a agulha em três posições diferentes; cortador de linha na barra e na tampa: ao terminar a costura, a linha pode ser cortada na barra do calcador ou na tampa lateral; encher de bobina automática: ao acionar o enchedor, o movimento da agulha é isolado automaticamente; Compartimento integrado para acessórios: os acessórios ficam acoplados no interior da extensão da base facilitando o armazenamento e organização. Acessórios; Sapatilha de uso geral; Sapatilha para pregar zíper; Sapatilha para casas de botão; Sapatilha para pregar botão c- sapatilha bainha invisível; Abridor de casas / pincel de limpeza - guia de costura; embalagem de agulhas; Prendedor de carretel grande; Prendedor de retrós; bobinas; Chave de fenda- pino porta carretel; ferro para o pino porta; retrós vertical; Tensão/voltagem 110v — 220v; Conteúdo da embalagem — 1 máquina de costura, Braço livre; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.				
16	1	Multiprocessador de alimentos: Composto de processador, liquidificador e espremedor de frutos, potência 800 w, cor preta — Característica: tipo: multiprocessador; Botão pulsar; Capacidade da jarra do processador de 1,2l; capacidade do copo do liquidificador 2,2l; 02 velocidades+pulsar; microstore: todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra-menos o espremedor; possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical: ocupa menos espaço na cozinha; Todos os acessórios podem ser	UNIDADE	2		

		<p>levados a uma máquina lava-louça; pés antiderrapantes; trava se segurança; Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar; Acessórios: jarra do liquidificador, jarra do processador, espremedor de frutas, lâminas de picar, disco adaptador, acessórios, fatiador, acessório ralador. Funções: Batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, ralador, picar. Especificações técnicas: N° de velocidades: 2; Consumo de energia (kW/h): 0,80; cor: preto; Potência (W): 800; Capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,2; Tensão/voltagem 110v; Conteúdo da embalagem: 1 Multiprocessador 800W preto; 1 jarra do liquidificador; 1 jarra do processador; 1 espremedor de frutas; 1 lâmina de picar; 1 Disco adaptador; 1 acessórios fatiador; 1 acessório ralador; manual de instrução; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.</p>				
17	1	<p>Refrigerador doméstico; Frost Free, Duplex; Com Capacidade Total Líquida Mínima de 403 l; Na Cor Branca; Com Prateleiras Reguláveis de Vidro Temperado, Separador de Garrafas, Gaveta deslizante para legumes, Porta Latas; Dimensões Aproximadas: 695 x 1735 x 705 (1 x a x P); Consumo Aproximado de 55 kWh/mês, Selo Procel; Voltagem: bivolt; Pés Niveladores, Prateleiras N a Porta do Freezer, compartimento para Congelamento Rápido; Garantia de 12 meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes; Com Selo Procel, Eficiência Energética Letra A.</p>	UNIDADE	20		
18	1	<p>Televisor: tipo smart TV; 55 polegadas; Ultra HD; 4K; Tipod e tela: Crystal UHD; Taxa de atualização: 60 Hz; Dimming; Upscaler: 4K Upscaler; Tecnologias: HLG, Dolby Digital Plus, Contrast Enhacer, Auto Motion Plus, HDR 10 plus e com navegador web; Potência sonora: 20W; Consumo de energia: 165 watts; Entradas 1RF; 3 HDMI, 1 Som digital ótico, 2 USB e 1 entrada AV; Conexões Ethernet, Bluetooth e wi-fi 802 11ac; Possuir manual de usuário; Entrega com</p>	UNIDADE	5		

		suporte fixo compatível; Garantia 12 (doze) meses.				
19	1	Umificador de ar; umificador de ambiente, com controle de intensidade de névoa; porta-fusível (com mais de um de reserva); que permite a abertura da tampa para limpeza do reservatório e manutenção; consumo máximo: 25 W/h; frequência: 1,7 Mhz; tensão de operação: 220V ou bivolt automático; capacidade aproximada do reservatório: 4 litros; horas aproximadas de funcionamento (sem reabastecer: de 8 a 14 horas; voltagem: 20 volts; dimensões aproximadas do produto: 18 x 27 x 27 (largura x altura comprimento); regulador de intensidade: 9 níveis (mínimo, médio e máximo).	UNIDADE	4		
20	1	Ventilador oscilante de coluna 60cm, com 3 velocidades, regulagem de altura, na cor preta, bivolt; Tensão/voltagem 110v. Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	92		

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 003/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati** - **SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 003/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 251/2022 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos Departamentos do município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Aspirador de água e pó: aspirar líquido e sólido; filtra impurezas; Sistema triplo de filtragem contendo saco armazenador; microfiltro da boia e microfiltro da entrada do motor; Compacto; Capacidade de armazenamento de até 5 litros de água; Volume total do recipiente: 121; Aspirar líquidos: aspirar quase todos os tipos de resíduos líquido exceto os inflamáveis, ele aspira até mesmo lama e pode ajudar a desentupir pias; Função sopra: Praticidade para encher balões, colchões de ar, acender churrasqueira, etc; o Mobilidade e autonomia: raio de ação com área de alcance é de 4,5 metros; Alça e rodas: próprias para transporte e não riscam ou marcam o piso; Local para enrolar o cabo elétrico; Acessórios inclusos: 01 bocal para todos os tipos de piso como madeira, cerâmica, laminados, tapetes e carpetes, 1 bocal para cantos e frestas, 2 tubos prolongadores de plástico consumo de energia (kW/h) 1,25; Contém: 01 aspirador de pó e água, 1 bocal para cantos e frestas, 1	UNIDADE	3			

		Bocal para todos os tipos de piso, 02 tubos prolongadores de plástico; Voltagem 110v; Certificado de garantia; Manual de instruções. Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.				
02	1	Batedeira tipo industrial; Planetária; com capacidade mínima para 5 litros; com corpo em metal fundido; Tigela em aço inox; com no mínimo 3 batedores em aço ônix; cabeçote basculante; Potência de motor mínimo de 400w; Tensão de alimentação Bivolt (110/220)v; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento; Assistência técnica no sistema balcão.	UNIDADE	4		
03	1	Bebedouro industrial em aço inoxidável. Reservatório com capacidade de no mínimo 50 litros de água gelada por hora; baixo consumo de energia, Água gelada e natural, com etiqueta de identificação; Torneira: estrutura em aço galvanizado e cromada; Aparador de água em aço inox; Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134A); Temperatura: Controlada através de termostato com 07 níveis de regulação; Armazena 50 litros de água gelada; serpentina em aço inox 304 (interna); Dimensões aproximadas: 142 x 59,5 x 53 cm (AxLxP); Tensão Voltagem 110 ou 220 V; Acompanhado de filtro industrial de carvão ativado; com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	24		
04	1	Bebedouro industrial em aço inoxidável. Reservatório com capacidade de no mínimo 200 litros de água, baixo consumo de energia, água gelada e natural, com etiqueta de identificação; com 4 torneiras; estrutura em aço galvanizado e cromada; Aparador de água em aço inox; Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134a0; Temperatura: Controlada através de termostato com 07 níveis de regulação; Dimensões aproximadas: 149x104x64 cm (AxLxP); Voltagem 110 ou 220v; Acompanhamento de filtro industrial de carvão ativado; Com Certificação no	UNIDADE	5		

		Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.				
05	1	Cafeteira elétrica: Capacidade 24 xícaras; jarra térmica; Acessórios: porta filtro permanente e removível. Característica geral: sistema corta pingos, permite servir café durante o preparo, jarra térmica: café quente por até 1h30min (fora da base); Moderna: painel com acabamento em aço inox; Porta filtro permanente e removível: não necessita usar filtro de papel; indicador de nível de água: para cafés nas medidas certas; Tampa: facilidade no manuseio; Placa de aquecimento: café sempre quente sem alterar o sabor; Liga/desliga luminoso; Consumo de energia (kW/h) 0,80, Capacidade do reservatório de água (L) 0,96 litros, cor preto, Potência (W) 800, Tipo de tomada 10' (4mm), Tensão/voltagem 110V; conteúdo da embalagem: 01 cafeteira elétrica 24 xícaras ; preto; manual de instruções, tipo de plugue 3 pinos, Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	4		
06	1	Cafeteira industrial; elétrica; capacidade para 20 litros de café; potência 3000W; com termostato para controle de temperatura de, no mínimo, 20°C a 120°C; voltagem: 110v ou 220v. Acompanha coador de pano para uso no equipamento.	UNIDADE	2		
07	1	Ferro de passar: lâmpada piloto; spray; reservatório de água visível; Base antiderrapante; porta fio; Capacidade do reservatório 180 ml; Base antiaderente; Características gerais: Base antiaderente, seletor de função de vapor e seco, função vapor extra e spray, seletor de temperatura, cordão elétrico giratório, reservatório de água de 180 ml — Salva botões — Luz indicadora de funcionamento, seletor de temperatura. Consumo de energia (kW/h) 1,12; potência (W) 1120; Tensão/voltagem 110v, Conteúdo da embalagem: 01 ferro a vapor, spray; manual de instruções; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	1		

08	1	<p>Fogão doméstico; Tipo Convencional; Com corpo em acabamento esmaltado, na cor branca, mesa em inox, Tampa em vidro; a Gás; 04 Bocas; 4 Queimadores (será aceito modelo 4 bocas que possua ao menos 1 queimador de 1.700 w e 1 queimador de 2.000 w) de Alumínio com capa Esmaltada; Acendimento Automático, Elétrico, Tensão/voltagem 110v; forno Auto limpante; Com Luz Internas; Com Uma Prateleira Regulável; Sem Grill; com termostato; o Produto deverá Estar de acordo com As Normas NBR de Segurança Vigentes; Acompanha Manual de Instrução em Português; Com Selo Conpet - rendimento no Consumo de Gás; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.</p>	UNIDADE	12			
09	1	<p>Fogão industrial: modelo de piso, sobre pés; com estrutura em aço inox Aisi 304; alimentação a gás natural; pressão de utilização 2,1 kpa/210 mmca; com seis queimadores: 3 queimadores simples tipo cachimbo e 3 queimadores duplos tipo coroa em pintura termo resistente; ferro fundido; válvula reguladora de pressão; 6 grelhas de ferro fundido, removíveis com acabamento em pintura termo resistente; medindo 400 x 400 mm; chapa superior (tampo) com espessura mínima de 1/16" em aço inox Aisi 304; bandejas coletoras em aço inox chapa 20 com puxador; grade inferir para painelas em perfil "u" de aço inox chapa 20; tubo de alimentação em tubo alumínio sem costura, terminal de acoplamento em tubo metálico flexível; torneiras dos queimadores 3/8"x3/8" reforçadas em latão cromado; forno com dimensões internas mínimas de 540x310x660 mm; queimador dotado de dispositivo supervisor; paredes, piso externo e teto em inox chapa 18; paredes internas e piso removível em inox Aisi 430; porta em chapa de aço inox e puxador em baquelite; sensor de temperatura fixado próximo ao queimador para acionamento da válvula de segurança; 02 bandejas corrediças executadas em gradeado de</p>	UNIDADE	12			

		<p> aço inox, entrada de alimentação pela parede lateral; base com 4 pés em perfil "1" com sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça; com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>				
10	1	<p>Forno micro-ondas; matéria/composição: plástico e metal; capacidade mínima (volume) 30 litros; potência mínima 820 w; display LCD digital; painel digital; funções: descongelamento de carnes e pratos prontos, tensão/voltagem 110v; características adicionais: prato giratório, trava de segurança, Classe de eficiência energética categoria A (de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem); Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.</p>	UNIDADE	19		
11	1	<p>Freezer horizontal; 2 portas, capacidade mínima 500 litros; branco; Tensão/voltagem 110v; acompanha manual técnico; faixa temperatura 2 a 8°C e -188 -22°C; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.</p>	UNIDADE	1		
12	1	<p>Lavadora de alta pressão: possuir dispositivo que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; porta fio; resistente e altamente durável; Funcionamento elétrico; Indicada para limpeza pesada; Potência elétrica: 1400 w; Tensão/voltagem 110v; Pressão máxima: 1500 PSI; Motor: Universal; Vazão: 330 L/h; Classe de isolamento II; Frequência: 60 Hz; Cabo Elétrico: 5 metros; Mangueira: 3 metros; Peso total: 6 Kg; Peso líquido: 4,2 Kg; Bomba axial com cabeçote de alumínio; pistões em aço inox; Cabo elétrico de 5 metros; porta acessórios; Alça para transporte; Filtro de entrada de água; Suporte de mangueira e cabo elétrico; 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Baioneta com conexão rápida; 1 Lança com bico de alta pressão regulável (concentrado e leque); 1 Mangueira de alta pressão de 3 metros; 1 Engate rápido; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.</p>	UNIDADE	2		

13	1	Lavadora de roupa doméstica: Com Gabinete em Chapa de aço - Anticorrosivo - Com Capacidade para 15 kg - Água fria; Pintado em Pintura Eletrostática a Pó Epóxi - na cor Branca; Modelo Vertical - Abertura Superior - Pannel de Controle Mecânico; 12 Programas de Lavagem - ciclos Exclusivos; Filtro, Programa Rápido, 04 Níveis de Água, 04 Perfis Diferentes de Agitação e 03 Centrifugação; Centrifugação passa - fácil; Centrifugação Seca rápido, Tecla Turbo Limpeza; Tecla Delicados; 6Cesto com Acabamento Em Polipropileno; Gaveta Multidispenser; Na Voltagem: Bivolt; Tampa de Vidro Temperado - com Trava de Segurança; Voltagem: bivolt; Fabricado de Acordo com As Normas Vigentes; Acompanha Certificado de Garantia com no mínimo 12; Acondicionado de forma apropriada, de modo a garantir seu perfeito recebimento.	UNIDADE	9			
15	1	Liquidificador: Tipo doméstico; Com capacidade mínima para 3,0 litros; Com copo de acrílico; base de polipropileno; Lamina em inox; Tensão/voltagem 110v; Com 12 velocidades; Potencia 1200W; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento; Assistência técnica sistema ON site; Com certificação Compulsória do Inmetro aplicável suas atualizações;	UNIDADE	6			
15	1	Máquina de costura: 10 pontos: utilitários e decorativos; Casa de botão de quatro passos: faz casas de botão, com facilidade, em quatro passos; Rebaixador dos dentes: permite costurar livremente, abaixando os dentes com facilidade. Útil para bordados livres, como quilt livre, cerzir e largura dos pontos: basta ajustar o comprimento e a largura dos pontos para fazer seus trabalhos com beleza e criatividade, motor mais potente, maior velocidade: faz até 1,100 pontos por minuto, proporcionando maior rendimento na costura; Base com chapa em aço inox: além de proteger a base do produto, ajuda a deslizar melhor o tecido durante a costura, ajuste da pressão da	UNIDADE	2			

		<p>sapatilha: o ajuste da pressão da sapatilha permite que a máquina costure de tecidos finos até várias camadas de jeans, com facilidade e precisão dos pontos, estrutura de metal: garante maior estabilidade durante a costura; Braço livre: facilita a costura em áreas de difícil acesso e em costuras tubulares, como mangas de camisa e pernas de calças. Basta remover a extensão da base; Trabalhos com agulha dupla: faz decoração e costuras com agulha dupla; Três posições da agulha: na costura reta possibilita direcionar a agulha em três posições diferentes; cortador de linha na barra e na tampa: ao terminar a costura, a linha pode ser cortada na barra do calcador ou na tampa lateral; encher de bobina automática: ao acionar o enchedor, o movimento da agulha é isolado automaticamente; Compartimento integrado para acessórios: os acessórios ficam acoplados no interior da extensão da base facilitando o armazenamento e organização. Acessórios; Sapatilha de uso geral; Sapatilha para pregar zíper; Sapatilha para casas de botão; Sapatilha para pregar botão c- sapatilha bainha invisível; Abridor de casas / pincel de limpeza - guia de costura; embalagem de agulhas; Prendedor de carretel grande; Prendedor de retrós; bobinas; Chave de fenda- pino porta carretel; ferro para o pino porta; retrós vertical; Tensão/voltagem 110v — 220v; Conteúdo da embalagem — 1 máquina de costura, Braço livre; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.</p>				
16	1	<p>Multiprocessador de alimentos: Composto de processador, liquidificador e espremedor de frutos, potência 800 w, cor preta — Característica: tipo: multiprocessador; Botão pulsar; Capacidade da jarra do processador de 1,2l; capacidade do copo do liquidificador 2,2l; 02 velocidades+pulsar; microstore: todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra-menos o espremedor; possui acessórios que executam</p>	UNIDADE	2		

		<p>múltiplas funções; design vertical; ocupa menos espaço na cozinha; Todos os acessórios podem ser levados a uma máquina lava-louça; pés antiderrapantes; trava de segurança; Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar; Acessórios: jarra do liquidificador, jarra do processador, espremedor de frutas, lâminas de picar, disco adaptador, acessórios, fatiador, acessório ralador. Funções: Batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, ralador, picar. Especificações técnicas: N° de velocidades: 2; Consumo de energia (kW/h): 0,80; cor: preto; Potência (W): 800; Capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,2; Tensão/voltagem 110v; Conteúdo da embalagem: 1 Multiprocessador 800W preto; 1 jarra do liquidificador; 1 jarra do processador; 1 espremedor de frutas; 1 lâmina de picar; 1 Disco adaptador; 1 acessórios fatiador; 1 acessório ralador; manual de instrução; Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.</p>				
17	1	<p>Refrigerador doméstico; Frost Free, Duplex; Com Capacidade Total Líquida Mínima de 403 l; Na Cor Branca; Com Prateleiras Reguláveis de Vidro Temperado, Separador de Garrafas, Gaveta deslizante para legumes, Porta Latas; Dimensões Aproximadas: 695 x 1735 x 705 (1 x a x P); Consumo Aproximado de 55 kWh/mês, Selo Procel; Voltagem: bivolt; Pés Niveladores, Prateleiras na Porta do Freezer, compartimento para Congelamento Rápido; Garantia de 12 meses; Fabricado de acordo com as Normas Vigentes; Com Selo Procel, Eficiência Energética Letra A.</p>	UNIDADE	20		
18	1	<p>Televisor: tipo smart TV; 55 polegadas; Ultra HD; 4K; Tipo de tela: Crystal UHD; Taxa de atualização: 60 Hz; Dimming; Upscaler: 4K Upscaler; Tecnologias: HLG, Dolby Digital Plus, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, HDR 10 plus e com navegador web; Potência sonora: 20W; Consumo de energia: 165 watts; Entradas 1RF; 3 HDMI, 1 Som digital ótico, 2 USB e 1</p>	UNIDADE	5		

		entrada AV; Conexões Ethernet, Bluetooth e wi-fi 802 11ac; Possuir manual de usuário; Entrega com suporte fixo compatível; Garantia 12 (doze) meses.				
19	1	Umidificador de ar; umidificador de ambiente, com controle de intensidade de névoa; porta-fusível (com mais de um de reserva); que permite a abertura da tampa para limpeza do reservatório e manutenção; consumo máximo: 25 W/h; frequência: 1,7 Mhz; tensão de operação: 220V ou bivolt automático; capacidade aproximada do reservatório: 4 litros; horas aproximadas de funcionamento (sem reabastecer: de 8 a 14 horas; voltagem: 20 volts; dimensões aproximadas do produto: 18 x 27 x 27 (largura x altura comprimento); regulador de intensidade: 9 níveis (mínimo, médio e máximo).	UNIDADE	4		
20	1	Ventilador oscilante de coluna 60cm, com 3 velocidades, regulagem de altura, na cor preta, bivolt; Tensão/voltagem 110v. Com Certificação no Inmetro; Com garantia mínima de 1 ano após entrega do equipamento.	UNIDADE	92		

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social; Departamento de Administração; Departamento de Esportes e Lazer; Gabinete do Prefeito Municipal; F.M.D.C.A Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Departamento de Serviços Municipais; Fundo Municipal de Saúde; Departamento de Educação e Cultura;
Unidades: Seção Serviços de Proteção Social Especial; Seção Serviço de Proteção Social Básica; Divisão de Programas e Projetos Sociais; Seção de Serviço de Proteção Social Especial; Divisão de Proteção Social; Seção de Almoxarifado; Divisão de Apoio Administrativo; Seção de Educação Esportiva; Chefia de Gabinete; Política Municipal de Atendimento; Fundo Social de Solidariedade; Divisão de Infraestrutura Municipal; Divisão de Atenção à Saúde; Divisão de Pronto Atendimento; Divisão de Educação; Divisão de Convênios Planejamento e Orçamento Escolar; Divisão de Cultura;

Código: 08.244.0013.2086 – Manutenção do CREAS – Famílias; 08.243.0013.2082 – Manutenção do CRAS – Criança/Adolescente; 08.244.0013.2083 – Manutenção do CRAS – Famílias; 08.244.0013.2130 – Manutenção do Cadastro Único; 08.241.0013.2084 – Manutenção do Pró-Idoso; 08.244.0013.2080 – Fundo Municipal de Assistência Social; 04.122.0004.2020 – Manutenção da Seção de Almoxarifado; 04.122.0004.2016 – Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo; 27.812.0011.2058 – Seção de Educação Esportiva; 04.153.0002.2011 – Manutenção da Unidade de Tiro de Guerra; 08.243.0033.2095 – Conselho Tutelar de Cajati; 08.244.0002.2006 – Fundo Social de Solidariedade; 15.451.0006.2027 – Manutenção da Divisão de Infraestrutura; 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.302.0012.2069 – Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento; 10.301.0012.2068 – Seção de Saúde Bucal; 10.301.0012.2065 – Seção de Atenção Básica em Saúde; 12.361.0009.2041 – Gestão da Seção de Ensino Fundamental; 12.365.0009.2044 – Seção de Educação Infantil – Creches; 12.122.0009.2040 – Gestão de Convênio Planejamento e Orçamento Escolar; 12.365.0009.2043 – Seção de Educação Infantil – Pré –Escola; 13.392.0010.2054 – Manutenção da Divisão de Cultura;

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Administração, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou

não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal n.º 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO N°:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N° OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6724-0959-E823-113E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/02/2023 11:54:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/02/2023 12:02:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 07/02/2023 13:18:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 07/02/2023 13:49:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6724-0959-E823-113E>